



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

LEI Nº 452/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Publicado no Quadro de Avisos  
de Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.


## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 10 / 07 / 2018  Assinatura do Servidor
---



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.


## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

**Art. 8º** As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 10 / 07 / 2018  Assinatura do Servidor
---



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art. 9º** O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Publicado no Quad. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
@meida



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 14.** A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Publicado no Quadr. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observados os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Publicado no Quad. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 / 2018

Almeida



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§1º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

Publicado no Quadrc. 14 Avenis  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 34.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 35.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

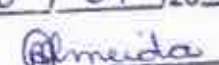
**Art. 36.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 37.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 10 de Julho de 2018.

  
Prefeito Municipal

Idílio Neves Moreira  
Prefeito Municipal  
Pedro Teixeira - MG

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2019



Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Pedro Teixeira/MG.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	10.000		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
@meida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2019



Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

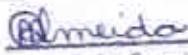
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

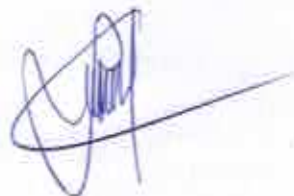
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado no Quad. de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## 1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Pedro Teixeira, Minas Gerais, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

Inscrito no Quadro de Anúncios  
de Pessoal Municipal de  
Pedro Teixeira  
n. 10 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metas Anuais  
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	14.087.247	13.519.431	15.119.278	13.925.013	16.226.917	14.342.764
Receitas Primárias (I)	13.876.126	13.316.819	14.892.691	13.716.324	15.983.729	14.127.814
Despesa Total	14.087.247	13.519.431	15.119.278	13.925.013	16.226.917	14.342.764
Despesas Primárias (II)	14.087.247	13.519.431	15.119.278	13.925.013	16.226.917	14.342.764
Resultado Primário (III) = (I - II)	(211.121)	(202.611)	(226.588)	(208.690)	(243.187)	(214.950)
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: FIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 16 de março de 2018:

Variáveis	2018	2019	2020	2021
PIB (% de crescimento)	2,83	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,63	4,20	4,20	4,20
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
@ Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.


## 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Pedro Teixeira/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

### Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	14.067.147	15.097.706	16.203.764
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.066	238.335	255.795
Contribuições	50.176	53.852	57.798
Receitas Patrimoniais	136.121	146.093	156.796
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	136.121	146.093	156.796
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	13.650.312	14.650.333	15.723.617
Cota-Parte do FPM	8.890.494	9.541.812	10.240.845
Cota-Parte do ITR	8.194	8.795	9.439
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	10.413	11.175	11.994
Cota-Parte do ICMS	1.791.427	1.922.667	2.063.522
Cota-Parte do IPI	22.551	24.203	25.976
Cota-Parte do IPVA	104.290	111.930	120.130
Transferências do SUS	558.381	599.267	643.169
Transferências do FUNDEB	1.051.125	1.128.131	1.210.778
Outras Transferências Correntes	1.213.456	1.302.354	1.397.764
Outras Receitas Correntes	8.472	9.093	9.759
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.185.574	2.345.689	2.517.534
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	75.000	80.495	86.392
Transferências de Capital	2.110.574	2.265.194	2.431.142
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	(2.165.474)	(2.324.116)	(2.494.381)
<b>TOTAL</b>	<b>14.087.247</b>	<b>15.119.278</b>	<b>16.226.917</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
4.2.1.1. Receitas Correntes Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	12.412.215	-
2017	12.000.739	(3,32)
2018	13.200.813	10,00
2019	14.067.147	6,56
2020	15.097.706	7,33
2021	16.203.754	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

## a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Pedro Teixeira é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	174.202	-
2017	189.445	8,75
2018	208.390	10,00
2019	222.066	6,56
2020	238.335	7,33
2021	255.795	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 30/07/2018

*[Assinatura]*

Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

## b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	42.568	-
2017	42.806	0,56
2018	47.086	10,00
2019	50.176	6,58
2020	53.852	7,33
2021	57.798	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

## c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	108.230	-
2017	116.125	7,30
2018	127.738	10,00
2019	136.121	6,56
2020	146.093	7,33
2021	156.796	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

b) **Transferências Correntes:**  
Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	12.086.817	-
2017	11.645.136	(3,65)
2018	12.809.649	10,00
2019	13.650.312	6,56
2020	14.650.333	7,33
2021	15.723.617	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	7.986.370	-
2017	7.584.516	(5,03)
2018	8.342.968	10,00
2019	8.890.494	6,56
2020	9.541.812	7,33
2021	10.240.845	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.439.094	-
2017	1.528.274	6,20
2018	1.681.101	10,00
2019	1.791.427	6,56
2020	1.922.667	7,33
2021	2.063.522	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018



Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	17.844	-
2017	19.238	7,81
2018	21.162	10,00
2019	22.551	6,56
2020	24.203	7,33
2021	25.978	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	83.225	-
2017	88.970	6,90
2018	97.867	10,00
2019	104.290	6,56
2020	111.930	7,33
2021	120.130	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	737.012	-
2017	476.340	(35,37)
2018	523.974	10,00
2019	558.361	6,56
2020	599.267	7,33
2021	643.169	7,33


Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

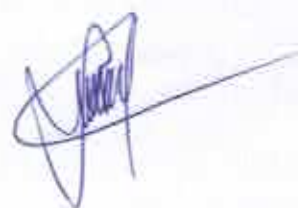
FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	888.141	-
2017	896.719	0,97
2018	986.391	10,00
2019	1.051.125	6,56
2020	1.128.131	7,33
2021	1.210.778	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	935.132	-
2017	1.051.078	12,40
2018	1.156.186	10,00
2019	1.232.063	6,56
2020	1.322.324	7,33
2021	1.419.197	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

### e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

## Demais Receitas Correntes

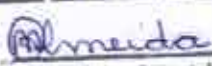
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	397	-
2017	7.227	1.719,65
2018	7.950	10,00
2019	8.472	6,56
2020	9.093	7,33
2021	9.759	7,33


Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

Publicado no Quadro de Aversos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30/07/2018  
  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	117.000	-
2017	60.000	(48,72)
2018	66.000	10,00
2019	2.185.574	3.211,48
2020	2.345.689	7,33
2021	2.517.534	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

## a) Alienações de Bens:

Para o período de 2019 a 2021 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	75.000	-
2020	80.495	7,33
2021	86.392	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

## b) Transferências de Capital:

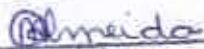
De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	117.000	-
2017	60.000	(48,72)
2018	66.000	10,00
2019	2.110.574	3.097,84
2020	2.265.194	7,33
2021	2.431.142	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Pedro Teixeira/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

### Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	11.887.247	12.758.839	13.694.284
Pessoal e Encargos	6.868.731	7.371.934	7.912.002
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.018.516	5.386.905	5.782.282
DESPESAS DE CAPITAL	2.190.000	2.350.439	2.522.633
Investimentos	2.190.000	2.350.439	2.522.633
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000	10.000	10.000
TOTAL	14.087.247	15.119.278	16.226.917

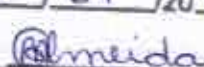
As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Publicado no Diário de Notícias  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Despesas Correntes  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	9.900.831	-
2017	10.089.454	1,91
2018	10.850.731	7,55
2019	11.887.247	9,55
2020	12.758.839	7,33
2021	13.694.284	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

## a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	5.840.723	-
2017	5.859.742	0,33
2018	6.445.716	10,00
2019	6.868.731	6,56
2020	7.371.934	7,33
2021	7.912.002	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

## b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	4.060.108	-
2017	4.229.712	4,18
2018	4.405.016	4,14
2019	5.018.516	13,93
2020	5.386.905	7,34
2021	5.782.282	7,34

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
4.2.2.2. Despesas de Capital Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	298.625	-
2017	339.973	13,85
2018	373.970	10,00
2019	2.190.000	485,61
2020	2.350.439	7,33
2021	2.522.633	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Despesa projetada

## a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	298.625	-
2017	339.973	13,85
2018	373.970	10,00
2019	2.190.000	485,61
2020	2.350.439	7,33
2021	2.522.633	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Despesa projetada

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

Assinatura do Servidor

## 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Pedro Teixeira/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

## Meta Fiscal - Resultado Primário

Publicado no Quadro de Metas Fiscais da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 10/07/2018  
Almeida  
Valores nominais

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( 1 )	12.412.215	12.000.739	13.200.813	14.067.147	15.097.706	16.203.764
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.202	189.445	208.390	222.066	238.335	255.785
Contribuições	42.568	42.806	47.086	50.176	53.852	57.798
Receitas Patrimoniais	108.230	116.125	127.738	136.121	146.093	156.796
Aplicações Financeiras ( 2 )	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	12.086.817	11.845.136	12.809.649	13.650.312	14.650.333	15.723.617
Transferências Correntes	397	7.227	7.950	8.472	9.093	9.759
Outras Receitas Correntes	(1.904.027)	(1.847.373)	(2.032.112)	(2.155.474)	(2.324.116)	(2.494.381)
DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )	10.399.958	10.037.241	11.040.964	11.765.552	12.627.497	13.552.587
RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )	117.000	60.000	66.000	2.185.574	2.345.689	2.517.534
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	75.000	80.495	86.392
Alienações de Bens ( 7 )	117.000	60.000	66.000	2.110.574	2.265.194	2.431.142
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )	117.000	60.000	66.000	2.110.574	2.265.194	2.431.142
RECEITAS PRIMÁRIAS ( 9 ) = ( 4 + 8 )	10.516.958	10.097.241	11.106.964	13.876.126	14.892.691	15.983.729
DESPESAS CORRENTES ( 10 )	9.900.831	10.089.454	10.850.731	11.887.247	12.758.839	13.694.264
Pessoal e Encargos	5.840.723	5.859.742	6.445.716	6.868.731	7.371.934	7.912.002
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	4.060.108	4.229.712	4.405.016	5.018.516	5.386.905	5.782.282
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )	9.900.831	10.089.454	10.850.731	11.887.247	12.758.839	13.694.264
DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )	298.625	339.973	373.970	2.190.000	2.350.439	2.522.633
Investimentos	298.625	339.973	373.970	2.190.000	2.350.439	2.522.633
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )	298.625	339.973	373.970	2.190.000	2.350.439	2.522.633
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )	-	-	10.000	10.000	10.000	10.000
DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	10.199.456	10.429.426	11.234.701	14.087.247	15.119.278	16.226.917
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	317.502	(332.185)	(127.738)	(211.121)	(226.588)	(243.187)

### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município não possui dívida fundada para apuração da Meta Fiscal.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.


## MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.603.164	-	-	10.213.366	-	-	(6.389.798)	(38,49)
Receitas Primárias (I)	16.369.523	-	-	10.097.241	-	-	(6.272.282)	(38,32)
Despesa Total	16.603.164	-	-	10.429.426	-	-	(6.173.738)	(37,18)
Despesas Primárias (II)	16.603.164	-	-	10.429.426	-	-	(6.173.738)	(37,18)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(233.641)	-	-	(332.185)	-	-	(98.544)	42,19
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

## MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	16.469.089	16.603.164	0,81	12.369.984	(25,50)	14.087.247	13,88	15.119.278	7,33	16.226.917	7,33	
Receitas Primárias (1)	16.191.140	16.369.523	1,10	12.319.984	(24,74)	13.876.126	12,63	14.892.691	7,33	15.983.729	7,33	
Despesa Total	16.469.089	16.603.164	0,81	12.369.984	(25,50)	14.087.247	13,88	15.119.278	7,33	16.226.917	7,33	
Despesas Primárias (2)	16.469.089	16.603.164	0,81	12.369.984	(25,50)	14.087.247	13,88	15.119.278	7,33	16.226.917	7,33	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(277.949)	(233.641)	(15,94)	(50.000)	(78,60)	(211.121)	322,24	(226.589)	7,33	(243.187)	7,33	
Resultado Nominal	-	-	-	60.784	-	-	(100)	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	1.381.725	-	-	(100,00)	-	-	-	-	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	17.568.684	17.205.859	(2,07)	12.369.984	(28,11)	13.519.431	9,29	13.925.013	3,00	14.342.764	3,00	
Receitas Primárias (1)	17.272.177	16.963.737	(1,79)	12.319.984	(27,37)	13.318.819	8,09	13.718.324	3,00	14.127.814	3,00	
Despesa Total	17.568.684	17.205.859	(2,07)	12.369.984	(28,11)	13.519.431	9,29	13.925.013	3,00	14.342.764	3,00	
Despesas Primárias (2)	17.568.684	17.205.859	(2,07)	12.369.984	(28,11)	13.519.431	9,29	13.925.013	3,00	14.342.764	3,00	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(296.507)	(242.122)	(18,34)	(50.000)	(79,35)	(202.611)	395,22	(208.690)	3,00	(214.950)	3,00	
Resultado Nominal	-	-	-	60.784	-	-	(100)	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	1.381.725	-	-	(100,00)	-	-	-	-	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	6,28	2,94	3,63	4,20	4,20	4,20

Nota: 2018 - 2021 inflação (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018.

Publicação no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Pedro Teixeira nos anos de 2015 a 2017,

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.257.112	100	8.644.585	100	8.108.946	100
TOTAL	9.257.112	100	8.644.585	100	8.108.946	100

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	-	64.240
Alienação de Bens Móveis	-	-	64.240
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	12.055	167.927
DESPESAS DE CAPITAL	-	12.055	167.927
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (1a - d2) + 3h	2016 (h) = (1b - 2e) + 3i	2015 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	(115.742)	(115.742)	(103.687)

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2017

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
@meida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

Publicado no Quadro de Averbos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 / 2018  
@Almeida  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".


Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$371.373,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e setenta e três reais), para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2019**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	422.014
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	50.642
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (1)	371.373
Redução Permanente da Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	371.373
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	371.373

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30/07/2018  
  
Assinatura do Senhor





PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

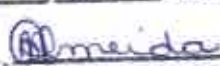
Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Titulo da Ação

1.001 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO

Finalidade: CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.

2.001 - MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA DESPESA DA SECRETARIA DA CÂMARA

1.002 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA

Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA O MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

2.002 - MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL

Finalidade: MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL

2.003 - MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS

Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES.

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
@meida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Publicado no Diário de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
@meida  
Secretaria do Servidor

2 - Ações:

Titulo da Ação

1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O GABINETE

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O GABINETE

1.004 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR

Finalidade: CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR

2.004 - PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS

Finalidade: PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS AO PREFEITO E VICE PREFEITO

2.005 - DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS

Finalidade: DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE E DA SECRETARIA

2.007 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Finalidade: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 - CONTRIBUIÇÃO À AMM

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO À AMM



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.010 - CONTRIBUIÇÕES A AMPAR

Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A AMPAR

2.011 - CONSÓRCIO CISAB

Finalidade: FIRMAR CONVÊNIO COM CONSÓRCIO DE SANEAMENTO.

2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

2.013 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS

Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS

2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Finalidade: MANTER A AS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.054 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Manter o funcionamento, bem como a gestão e a qualidade dos Serviços Prestados.

2.055 - MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Finalidade: Garantir o controle social.

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.063 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor

Título da Ação

1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR

1.007 - CONST/ AMPL/ REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Finalidade: CONST/ AMPL/ REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS

1.008 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL

Finalidade: CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL

2.017 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.020 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Finalidade: APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

2.021 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

Finalidade: APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS EJA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

2.024 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 005 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

2 - Ações:

**Título da Ação**

1.010 - CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS

Finalidade: CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS

2.029 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER.

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 006 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2 - Ações:

**Titulo da Ação**

1.009 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Finalidade: REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

2.025 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Finalidade: MANTER O PATRIMONIO HISTÓRICO

2.026 - INCENTIVO A CULTURA

Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

Finalidade: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aversos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor

1 - Programa (Denominação): 007 - SAÚDE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação

1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Finalidade: MELHORA O ACESSO AS UNIDADES DE SAÚDE

1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: ATENDER AOS PACIENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MAC

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MAC

1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Finalidade: OFERTAR SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE.

2.036 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES.

2.037 - DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

Finalidade: DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.038 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE

Finalidade: MANTER ASSISTÊNCIA EM EXAMES E ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO.

2.039 - SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA LIMA DUARTE

Finalidade: SUBVENCIONAR A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMA DUARTE

2.040 - GESTÃO CISDESTE

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.041 - SISTEMA DE TRANSPORTE SANITARIO INTERMUNICIPAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL

2.042 - GESTÃO DA ACISPES

Finalidade: GESTÃO DA ACISPES

2.043 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE


Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.044 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2.045 - DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS

Publicado no Quadro de Atas  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 008 - SANEAR É PRECISO

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor

Titulo da Ação

1.011 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS

Finalidade: CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS

1.012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL

Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL

1.013 - AMPLIAÇÃO DA REDE D'AGUA MUNICIPAL

Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE D'AGUA MUNICIPAL

1.014 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

1.015 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE

Finalidade: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE

1.016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ETA

Finalidade: AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1.017 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS

Finalidade: CONSTR/REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS

1.018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO

Finalidade: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.032 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO

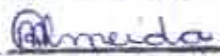
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO


2.033 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 009 - DESENVOLVIMENTO E PROM. DA AGROPECUÁRIA

2 - Ações:

Título da Ação
1.023 - AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
1.024 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Finalidade: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2.047 - INCENTIVO À AGRICULTURA
Finalidade: APOIO AO PRODUTOR RURAL
2.048 - INCENTIVO À PECUÁRIA
Finalidade: APOIAR OS PECUARISTA DO MUNICÍPIO
2.049 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG
Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG
2.050 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Finalidade: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 010 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação
1.025 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Finalidade: REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.026 - CONTR / AMPL / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: CONTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO / REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.051 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2.052 - GESTÃO AMBIENTAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Publicado no Quad. 14 Avens  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Inscrito no Quadro de Aposentados  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor

1 - Programa (Denominação): 011 - EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.005 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA
Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA
2.014 - DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.027 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS
Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS
1.028 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1.029 - AQUIS. MÁQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
1.030 - MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO
Finalidade: MELHORIAS / CONSTR. DE CASAS POPULARES
1.031 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES
Finalidade: CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES
1.032 - AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO

Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

2.064 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS

Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO

2.065 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30/07/2018  
*Almeida*  
Assessor de Serviço

**Título da Ação**

2.056 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS

Finalidade: Garantir o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social o mais próximo das legislações vigentes

2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Finalidade: Atender de forma qualificada as famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família. Além de fortalecer a gestão e operacionalização do Programa Bolsa família e o do Benefício de Prestação Continuada.

2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Finalidade: Manter a estrutura física do local de funcionamento do CRAS, bem como a qualidade dos Serviços Prestados

2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Atender a população em vulnerabilidade Social ampliando a cobertura das ofertas da Política de Assistência Social garantindo seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção:

2.060 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Finalidade: Visa um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliando trocas culturais e de vivências, além de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.

2.066 - SERV. P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSO

Finalidade: Atender em domicílio pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social e / ou risco, proveniente da fragilização de vínculos familiares ou comunitários ou mesmo pela não cobertura das seguranças sociais (acolhida, renda, autonomia e convívio)

2.070 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Finalidade: Promover a vigilância socioassistencial para o monitoramento e execução das ações e serviços ofertados:

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

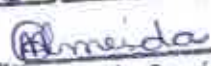
Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 014 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.036 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Garantir um ambiente onde preze pela acessibilidade e por um atendimento de melhor qualidade para os usuários.
2.061 - MANUT. DAS ATIVID. CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESC.
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Manter o funcionamento com qualidade dos Serviços Prestados.
2.071 - MANUT. DAS ATIVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
  
Assinatura do Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Titulo da Ação

0.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA

Publicado no Quadro de Ações  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor